



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 949, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2008.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 60.500,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no orçamento vigente do Município, no valor de R\$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais), destinados a viabilizar a execução de programa de trabalho autorizado para o exercício de 2008, especificado tecnicamente pela seguinte dotação orçamentária:

**12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**

**12.01.15.752.0036.2.060.000 – Atividade: MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E ENERGIA ELETRICA**

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 50.000,00  
Fonte de Recursos 01050 – Contribuição de Iluminação Publica, Art. 149-A, CF – Exercício Corrente

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais R\$ 10.500,00  
Fonte de Recursos 01050 – Contribuição de Iluminação Publica, Art. 149-A, CF – Exercício Corrente

**Total do crédito adicional especial a que se refere esta Lei R\$ 60.500,00**

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional especial de que trata esta Lei, será utilizado o recurso oriundo da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

**12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**

**12.01.15.752.0036.2.060.000 – Atividade: MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E ENERGIA ELETRICA**

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R\$ 60.500,00  
Fonte de Recursos 01050 – Contribuição de Iluminação Publica, Art. 149-A, CF – Exercício Corrente

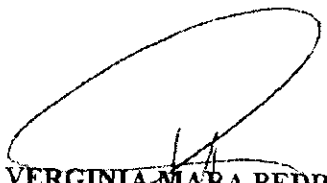
**Total do recurso utilizado para abertura do crédito adicional especial a que se refere esta Lei R\$ 60.500,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 08 de dezembro de 2008.

  
**VOLNEI COSTA**  
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

  
**RUDISNEY GIMENES**  
Prefeito

  
**VERGINIA MARA PEDROSO**  
Procuradora Geral do Município